

Os sócios votantes terão abono das faltas, conforme autorização do senhor Secretário da Educação, no dia 6 (para os professores de Porto Alegre e municípios limítrofes, Caxias do Sul e Santa Maria) e dias 5 e 6, os sócios dos demais municípios, que se deslocaram para a Capital.

Eleições no CPPERS

Breve será eleita a Diretoria que dirigirá a Entidade no biênio 1968/1970. Será o momento dos associados darem demonstrações de que o CPPERS não cresceu somente em número, mas principalmente alargou o sentido de Entidade de Classe, onde a potência do todo, expressando a força de cada parcela, vem dia a dia ampliando seu raio de ação.

Nos tempos modernos, em que pese o comodismo de muitos, há um número apreciável de integrantes das mais diversas classes, que já se aperceberam da preservação de seus direitos e do exercício de seus deveres e dão ao Órgão representativo de seus grupos profissionais aquela presença indispensável, autêntica, para que, efetivamente, as diretorias assessoradas pelos conselhos representativos possam desempenhar a importante tarefa de propugnar pelos objetivos visados.

Professores Associados do CPPERS!

A recíproca é verdadeira: «possuir para dar». Se o CPPERS for impulsionado pela força de seus associados, expressa através do voto, qual alavanca propulsora, poderá estender sua assistência a um maior número de professores primários, elevando sempre mais o Magistério do Rio Grande do Sul.

Sabemos que nem sempre a direção de uma entidade de classe pode atingir sobejamente todas as metas, resolver todos os problemas, pois, muitas vezes, não é o único elemento a quem cabe a solução. Mas é preciso ter em mente que todas as forças devem ser conjugadas na conquista dos objetivos e, em

se tratando de professores — arautos e agentes da Educação — com maior razão, seus legítimos representantes, apoiados em pujante associativismo, conscientes da alta tarefa que lhes cabe, deverão preservar o alto conceito de classe.

GERALDINA DA SILVA

REGULAMENTO

A Comissão Organizadora das Eleições aprovou o seguinte regulamento para o pleito de 68:

- 1) As eleições serão realizadas dia 6 de abril do corrente ano.
- 2) Serão instaladas mesas eleitorais em Porto Alegre e nas sedes dos Núcleos do CPPERS — Caxias do Sul e Santa Maria.
- 3) As eleições terão início às 8 horas e término às 17 horas na Capital e 16 horas em Caxias do Sul e Santa Maria.
- 4) As 17 horas (Capital) e às 16 horas (Caxias do Sul e Santa Maria), para os sócios que se acharem no local da eleição e ainda não houverem votado, será entregue uma ficha, a fim de exercerem o seu direito de voto.
- 5) Só terão direito a voto os sócios quites com a Tesouraria até o ano de 1967.

6) Para votar será obrigatória a apresentação da Caderнета de sócio.

7) O pagamento relativo a 1966 e 1967 (os demais anos foram isentados) poderá ser efetuado, na sede da Entidade, até às 18 horas do dia 4 de abril.

8) As chapas apresentadas deverão ser registradas na sede do Centro até às 18 horas do dia 22 de março do corrente ano.

9) As Mesas Eleitorais serão numeradas e distribuídas por ordem alfabética.

10) Cada chapa apresentada terá direito a um fiscal em cada Mesa, devidamente credenciado.

11) É proibido fazer propaganda ou distribuir cédulas dentro do perímetro de 100 metros do edifício onde se realiza a eleição.

12) Não é permitido o voto por instrumento procuratório.

13) Deverão votar em primeiro lugar os membros das Mesas Eleitorais, os Fiscais, os sócios designados para a coordenação dos trabalhos e os responsáveis pela Tesouraria e Fichário.

14) Terão preferência para votar as gestantes, os sócios de idade avançada, os doentes, os membros da Diretoria e os candidatos aos cargos eletivos.

15) Os representantes da Entidade designados e credenciados para servirem nas eleições nos Núcleos da Entidade, poderão votar nos referidos Núcleos.

16) A votação será por chapa.

17) Será nula a votação em chapa não registrada.

18) Haverá uma comissão designada pela Diretoria para a verificação e contagem de votos, proclamar a chapa vencedora e lavrar a respectiva ata.

19) A contagem de votos será pública e poderá ser assistida pelos interessados.

20) Vencerá as eleições a chapa que somar maior número de votos.

21) Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Eleitoral, ou pela Comissão Organizadora das Eleições ou pela Diretoria.

BOLETIM INFORMATIVO

CENTRO DE PROFESSORES PRIMÁRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CPPERS) — Rua Dr. Flóres, 62 — 10.º andar — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — Ano III — Janeiro-Fevereiro de 1968 — N.º 5

MAGISTÉRIO NA JUSTIÇA PARA RECEBER ATRASADOS



Flagrante de uma das reuniões mensais do Conselho de Professores, realizada em 1967. Nelas são abordados os assuntos de interesse da entidade, apresentados pela diretoria e pelas representantes das escolas. Participar do CP significa concorrer para o progresso do CPPERS.

Desde a data da Lei 4937 (Plano de Pagamento), houve duas alterações do salário mínimo regional, em virtude de decretos federais.

Uma em 2/3/66, que elevou o mínimo para NCr\$... 76 50, numa porcentagem de 27,5; outra em 16/2/66, que elevou-o para NCr\$... 95 63, numa porcentagem de 25.

O Executivo estadual, com grande atraso, elevou o padrão 1 do Quadro Geral do Funcionalismo para NCr\$ 77.00. Isto em decreto de 16/12/66. Houve, assim, um arredondamento, que importou num aumento de 10%, porque o padrão 1 já estava em NCr\$ 70 00.

Assim, o funcionalismo público, inclusive o magistério, ficou credor do pagamento das diferenças relativas aos meses de abril a de

zembro de 1966. Somente às vésperas de sua conclusão de mandato, mais precisamente, no último mês, é que o poder executivo pagou um mês do reajustamento devido.

Assumindo o governo, o eminente coronel Peracchi Barcellos prosseguiu pagando o reajustamento de 10%. Entretanto, continuou o professorado sem receber as diferenças de 66. Justificou-se, portanto, o descontentamento da classe.

Relativamente ao aumento de 67, o Estado não refez os valores dos padrões, entendendo que a lei ficou revogada pela Constituição Federal.

As entidades de classe do magistério, reunidas em torno de sua Federação dos Professores Públicos, e as

(Continua na 5a. Página)

APOSENTADORIA: VIA JUSTITIAE

Dentre os problemas crônicos de nossa crônica burocracia destaca-se, sem sombras de dúvidas, o da aposentadoria. Ao aproximar-se a época em

que o professor pode exercer o direito de aposentar-se, uma grande apreensão o domina, diante das dificuldades que embaraçam o usufruto desse benefício: as decorrentes de interpretações legais desvirtuadas, de oscilações da exegese e as provenientes da complexidade dos processamentos burocráticos.

Continua a ser inadmissível que, para poder gozar de sua justa aposentadoria, após anos e anos de efetivo serviço, em que enfrenta as mais das vezes problemas enormes, tenha o professor que sofrer também o ônus da incompreensão de determinados setores do poder público, que protelam as providências para a concessão final de direito cristalino e justo, havendo processos que tramitam dois, três anos, para serem despachados.

No ano de 1967, com o advento da nova Constituição Federal, que imprimiu modificações na legislação então vigente, a aposentadoria passou a ser um dos assuntos mais controvertidos. O legislador constitucional imprimiu modificações quanto ao tempo de serviço necessário para a aposentadoria, mas fez-o com largo espírito de justiça, salvaguardando, por determinação expressa, as prerrogativas daqueles que detinham a expectativa do direito.

As controvérsias vem de ser esclarecidas através de parecer da Consultoria Geral, aprovado pelo Presidente da República, dirimindo todas as dúvidas a respeito da aposentadoria de funcionários públicos, em face da nova Constituição.

O parecer do Dr. Adroaldo Mesquita da Costa é o seguinte:

"A Constituição Federal em vigor estabeleceu no parágrafo 1.º do Artigo 177, "verbis":

§ 1.º — O servidor que já tiver satisfeito, dentro de um ano, as condições necessárias para a aposentadoria nos termos da legislação vigente na data desta Constituição, aposentar-se-á com os direitos e vantagens previstos nessa legislação".

Em face desse texto constitucional, duas dúvidas foram suscitadas pelos intérpretes, na área do Poder Executivo, as quais estão causando verdadeira celeuma no funcionalismo público, com danos reflexos à marcha normal dos serviços.

A primeira, refere-se à data a ser considerada para efeito da contagem do período anual

previsto: se a da promulgação da Constituição — 24 de janeiro de 1967 — ou de sua vigência — 15 de março do mesmo ano.

No "caput" do citado § 177, o constituinte assegurou a vitalidade aos professores catedráticos e titulares de cargos de Justiça, nomeados "até a vigência desta Constituição", isto é 15 de março de 1967. Por outro lado, no § 2.º desse artigo, ao conceder estabilidade aos servidores da União, Estados e Municípios, impôs-lhes a condição de que contassem, pelo menos, cinco anos de serviço público, à data da promulgação desta Constituição "a saber, 24 de janeiro de 1967. No caso do § 1.º, em estudo, apenas se diz: "...nos termos da legislação vigente na data desta Constituição: que data? A da promulgação, ou a da vigência?"

O espírito do retro transcrito parágrafo 1.º é o de conservar os benefícios das leis de aposentadoria, vigentes antes da atual Constituição, aos que se encontrassem nas seguintes condições:

a) Já terem satisfeito as condições para aposentar-se, nos termos daquela legislação;

b) Vierem a satisfazer tais condições, dentro de um ano. As referidas leis de aposentadoria estiveram em vigor até 15 de março de 1967 — data da vigência da atual Constituição. Em consequência, os que saírem que satisfizerem as condições previstas, aposentar-se-ão com os direitos e vantagens da legislação vigente antes da atual Constituição.

Quando? Quando se aposntarem. Será necessário que requeram dentro do prazo de um ano a partir da vigência da lei maior? Não. Essa condição não está exigida no texto constitucional que assegura o direito. Os únicos requisitos impostos pelo legislador constituinte são satisfazerem as condições para aposentar-se, até essa data, estão compreendidos na supracitada letra A. Assim sendo, a partir dessa data (15 de março de 1967), começa a fluir o prazo de um ano para os que não de satisfazer as condições previstas na letra B.

A segunda dúvida diz respeito à necessidade ou não, de o servidor requerer — dentro daquele prazo de um ano — sua aposentadoria para poder usufruir os benefícios do preceito constitucional.

Dada a clareza do preceito do Parágrafo 1.º, torna-se difícil justificar a dúvida. Sua letra e espírito não autorizam, data vênica, outra interpretação, senão a que decorre dos termos do próprio texto das disposições gerais e transitórias da

Carta Magna, isto é, os serviços referidos nas letras A e B do item 5, deste parecer e o intérprete, data vênica, não pode ampliá-los.

Ademais, "in casu", não se pode aplicar o princípio consagrado na súmula 359, do Egrégio Tribunal Federal, pois que aqui se trata de preceito constitucional. Dizer-se que as disposições de leis ordinárias não prevalecem se contrárias ao texto constitucional, é afirmar o óbvio. De conseguinte, a legislação nova que vier a regular a aposentadoria, não atingirá a situação dos que ficaram com os seus direitos e vantagens assegurados pela Carta Magna".

ASPIRAÇÃO DO PROFESSORADO

O que o magistério deseja, em se tratando da aposentadoria, é que os administradores sejam humanos, ao receberem para despacho o processo

daqueles que têm dezenas de anos de serviços prestados a bem do ensino, vale dizer, a bem da própria coletividade de que eles, administradores, fazem parte. Não se trata de conceder aos aposentados preciosos privilégios, após dezenas de meses em que ficam

"engavetados" ou em trâmites indevidos os seus pedidos. Impõe-se ao administrador o respeito para com o servidor amparado em lei, transformando a aposentadoria de "via Crucis" em "Via Justitiae".

A Lei existe para ser cumprida.

Cumprimentos ao "Bi"

«Graças a Deus já podemos contar com um precioso Boletim Informativo. De posse do mesmo, ali encontrei assuntos que interessam a todas as professoras... Ruth Seixas de Vargas, G.E. João Belém — Santa Maria.

«Acuso o recebimento do Boletim Informativo do CPPERS, o qual muito agradeço». Profa. Ledi Precht Schwingel — Taquari.

«Recebi Boletim Informativo CPPERS pt Cumprimento aos responsáveis pelo trabalho profíquo matéria muito bem aproveitada pt «Profa. Maria Rita F. Silva — Cuiabá — Mato Grosso.



Em promoção do Núcleo doo CPPERS, em Caxias do Sul, o dr. Alberto Cigana proferiu palestra sobre o Plano de Benefícios e Serviços do Instituto de Previdência do Estado. No flagrante, a diretoria do Núcleo, vendo-se também parte da numerosa assistência de professores e funcionários.

O CPPERS É VOCÊ, PROFESSOR PRIMÁRIO

Venhal
Venha cerrar fileiras conosco para trabalhar pela dignificação e valorização do educador, em busca de melhores dias para a nossa classe.

Associe-se!
Para associar-se ao CPPERS basta preencher as seguintes condições: ser professor primário, estadual ou municipal, formado por Escola Normal de 1.º ou 2.º ciclo; exercer o magistério em uma das seguintes categorias: efetivo, interino, contratado, aposentado ou adido a cargo relacionado com o ensino primário.

Após o preenchimento da proposta de sócio, remeta junto com a proposta uma foto 3x4 (para a caderneta social), enviando o pagamento das mensalidades (NCR\$ 0,50) e NCR\$ 0,50 — preço da caderneta, através do Correio, ou por meio de qualquer estabelecimento bancário, em nome do CENTRO DE PROFESSORES PRIMÁRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL — Rua Dr.

Flores, 62 — 10.º and. — Porto Alegre.

Beneficie-se!
Ingressando no CPPERS, você passa a usufruir as vantagens da UNIAO, consubstanciadas em torno da meta comum, que é a defesa dos interesses maiores da classe, nos planos reivindicatório, funcional, social, cultural e recreativo. É a união do professorado primário, fortalecida na vivência do lema — UM ESFORÇO ISOLADO PERDE-SE; ENERGIAS CONJUGADAS DESLOCAM MONTANHAS que tem possibilitado ao CPPERS oferecer aos seus sócios as maiores conquistas da classe, os serviços funcionais de localização de processos, e seu acompanhamento, providências relativamente a avanços, gratificações, percepção de vencimentos, aposentadoria, enfim, toda a assistência de ordem funcional, junto às repartições públicas; biblioteca, cursos, palestras, conferências, publicações e informações; serviço de assistência

odontológica também para os dependentes dos associados; alojamento para as sócias do interior do Estado; reuniões, festas de confraternização; descontos em casas comerciais e cinemas, inclusive em cidades do interior do Estado.

E com o notável empreendimento, que é o CLUBE DO PROFESSOR GAUCHO, o Centro de Professores Primários poderá oferecer aos seus sócios uma sede com maior elenco de serviços: restaurante, creche, salão de beleza, assistência médica, salas para cursos, conferências e reuniões.

Mas lembre-se, Professor Primário:

a mais relevante das vantagens que o CPPERS lhe oferece é a de uní-lo a seus colegas, sendo o baluarte da defesa e valorização das forças vivas do Magistério do Rio Grande do Sul

UMA TAREFA A REALIZAR

Do quadro de nomeação de professores primários interinos, publicado no Diário Oficial de 13/6/66, foram omitidos os nomes de 214 professores. Essa negligência, obviamente, seria com facilidade corrigida, se os setores responsáveis das secretarias relacionadas com o fato, tivessem de imediato tomado as providências cabíveis.

O CPPERS, desde então, em contínuas gestões de sua diretoria, tem reivindicado junto às autoridades as medidas capazes de suprimir por completo os transtornos causados a esse numeroso grupo de educadores. Mas, tanto a Secretaria da Educação, como a Secretaria da Administração, seja no governo anterior, seja na atual administração, pelo menos até o presente, continuam descurando a solução do problema que, dessa forma, prossegue ocasionando vergonhosos danos aos professores.

O pagamento efetuado com verba da União, de seis em seis meses, e a inexplicável continuidade da omissão trazem, por via de consequência, o desestímulo e a descrença no poder público.

Errar é humano; persistir no erro é desumano. Corrigir é aperfeiçoar.

ESPÍRITO SANTO PREPARA-SE

O Estado capixaba foi escolhido para sediar o IX Congresso Nacional de Professores Primários, em janeiro do próximo ano. Assim, a União dos Professores Primários do Espírito Santo será a anfitriã desse encontro do magistério do ensino fundamental.

A presidente Lucília Lamêgo Passos, atualmente secretária geral da CPPB, já está em atividade, junto com os sócios da UPPES, visando sua organização.

Tendo sido fundada em 17 de abril de 1958, a entidade do magistério primário espírito-santense contava com 1.170 sócios em agosto do ano passado.

EXPEDIENTE

Boletim Informativo do CPPERS

Diretora: Thereza N. Carvalho

Redatora-Chefe: Valdeci Bezerra

Distribuição Gratuita

CARTAS NA MESA

DA entrevista recentemente concedida à imprensa pela presidente do CPPERS, abordando assuntos de importância e de interesse geral da classe, destacamos os seguintes pontos: especiais para

CARTAS NA MESA

"QUANTO a redistribuição de professores, esperamos que esta seja o início do restabelecimento da carreira do professor primário, uma das grandes aspirações do magistério. Restabelecida a carreira do professor primário estaremos isentos de assistir situações de privilégio e de interferências políticas. O magistério primário, um dos mais credenciados do país, não deseja privilégios, quer dignidade, valorização e justiça.

COM relação ao número de professores que se têm declarado excessivo, é preciso ver com olhos de bem ver, pois não basta uma operação aritmética, uma simples divisão do número de matrícula pelo número de professores. É preciso considerar também o déficit escolar, o número de analfabetos, o número de docentes sem titulação, a situação de nossos prédios escolares, as funções e atividades essenciais numa escola primária moderna. Poderemos dizer que não há professores demais e sim escolas de menos, pois não se pode generalizar com exceção. Este problema apresentado de maneira simplista poderá parecer, aos menos avisados, que cabe ao número de professores a culpa da situação administrativa e financeira do Estado. O magistério passa a ser visto como réu, quando, realmente, é vítima de situações de injustiça, pois não é o magistério que nomeia, lota ou remove.

TODOS os problemas que envolvem a educação e o ensino preocupam a nós, educadores. Atente-se, por exemplo, para a situação dos Grupos Escolares onde funcionam outros graus de ensino. Estabelecido outro curso em prédio de escola primária, a matrícula desta tende a baixar ou estacionar. Há casos em que a matrícula do nível primário era de 800 alunos, tendo baixado para 600 e até 400. Some-se a isto o fato da direção diversificada, de salas de aula ocupadas por alunos de idade diversa ou até adultos, com interesses e solicitações diferentes. O estabelecimento de três ou mais turnos, e teremos como resultado grandes prejuízos para o ensino e para os educandos. É necessário que haja prédios escolares em número suficiente tanto para o ensino primário como para o ensino de grau médio. Aliás, a esse respeito, nossa entidade, em meados de 1966, após estudos, enviou relatório às autoridades da SEC e da Secretaria de Educação do município de Porto Alegre, apontando os problemas existentes e solicitando providências que os solucionassem. Tivemos a grata satisfação de receber a manifestação de apoio do ilustre Secretário de Educação do Município, também evidenciado em sua orientação administrativa. Vê-se assim que o problema é muito complexo e merece, realmente, estudos profundos e a solução não pode ser buscada com açodamento, pois trata-se de corrigir erros acumulados de muitos anos, sem, contudo, agravá-los.

HA necessidade de efetuar nomeações de professores, pois existe um grande número deles prejudicados em sua carreira por falta desta providência legal. Há mais de dois mil professores concursados em 1964, que já estão trabalhando em situação de contrato ou interinos e, dos concursados de 1967, mais de oito mil já estão também exercendo suas funções. A nomeação desses professores é uma exigência para a regularização da situação funcional. E, note-se bem, sem aumento de despesas para o Estado, pois já recebem seus vencimentos pelo Tesouro.

EM matéria de aumento de vencimentos a situação é estarrecedora. Basta examinar o custo de vida. De 1966 para 1967 o custo de vida subiu, segundo uma publicação do suplemento do Correio do Povo de 9 do corrente, 44%. O último aumento que tivemos foi em fevereiro de 1965 data da lei 4937 ou seja, o plano de pagamento do Estado. E, 1966 tivemos um reajustamento de 10%, cujo pagamento somente agora, fevereiro de 1968, começa a ser efetuado. Em 1967 tínhamos direito a um reajustamento de 25% que nos foi negado tendo a classe que recorrer à Justiça e cuja decisão estamos aguardando. Aumento de vencimentos, além de questão de justiça, é questão também de sobrevivência."

Thereza Noronha Carvalho

DAF: O QUE É E O QUE FAZ

Criado para atender a uma das finalidades do Centro, o Departamento de Assistência Funcional constitui, sem dúvida alguma, um dos esteios de nossa entidade, contando com um elenco elogiável de serviços prestados aos associados.

Sob a direção eficiente da profa. Jurema Emil Abraão, o DAF está sempre pronto a tratar dos casos dos associados que os encaminham, junto às repartições públicas. A dedicada equipe do Departamento, no período de 22.4.66 a 21.10.67, apresentou um total de 2.531 casos solucionados, assim distribuídos:

avanços: 975 gratificação esp. 15%: 92
licenças prêmio: 337 funções gratificadas: 62
aposentadorias: 134 diversos: 782
adicionais: 149

O volume de correspondência recebido pelo DAF atesta a extraordinária procura por parte dos sócios, que têm expressado em centenas de cartas o apreço pelo Departamento.

"Prezada colega profa. Jurema: Sirvo-me desta oportunidade para agradecer o interesse de-

monstrado na resolução de minha gratificação por regência de classe especial. Informo ter recebido normalmente a referida gratificação. Aproveito para elogiar o eficiente trabalho, que neste sentido vem proporcionando uma atenção especial aos processos das colegas. Desejo-lhes toda sorte de felicidades e um 1968 de sucesso como o foi o do ano que passou. Cordialmente, Erminda Miragem" Santa Maria.

"...Aproveito para agradecer-lhe pelo interesse e cordialidade com que sempre fui atendida. Cordiais saudações. Lydia Dedavid" — Caxias do Sul.

"Agradeço imensamente as atenções de que tenho sido cumulada pelo Centro de Professores Primários, pois que venho recebendo informações das vantagens a mim conferidas pela administração imediatamente a sua publicação, bem como da sua tramitação pelos diversos departamentos. Admiro o trabalho das colegas que com tanto desvelo e abnegação têm proporcionado ao magistério gaúcho a oportunidade de ver seus direitos resguardados". Lydia Lauer — Caxias.

IMPORTANTE

Com o intuito de atender sempre melhor aos sócios, o DAF não mais atende pedidos de não associados.

É indispensável que sejam atualizados os endereços dos solicitantes do Departamento, a fim

de que possam ser fornecidas as informações.

Ao requererem as vantagens a que fazem jus, os professores devem mencionar seu número de matrícula no Tesouro e fornecer todos os dados de que dispõem.

ABONO FAMILIAR

Documentos necessários:

1) Declaração de Abono Familiar; 2) Certidão de Casamento; 3) Certidão de nascimento dos filhos; 4) Atestado de rendimentos do cônjuge (firma reconhecida) — Teto 5 salários; 5) Atestado escolar dos filhos; 6) Atestado de que os

filhos, maiores de 14 anos, não trabalham (fornecido pela Polícia).

A documentação deve ser renovada de dois em dois anos.

ADOCÃO — dá direito à percepção do Abono Familiar, de acordo com a Lei nº 2605, de 29.1.55 — art. 1º — itens a e b.

AUXÍLIO FUNERAL

Documentos necessários:

1) Requerimento ao Direito Geral da Secretaria da Educação e Cultura; 2) Atestado de Óbito;

3) Comprovantes do funeral.

Se houver vencimentos a receber, deverá ser requerido, anexando Precatória do Juiz.

AUXÍLIO NATALIDADE

Esta vantagem será concedida após 24 pagamentos como contribuinte do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul. Corresponde a 50% do vencimento atribuído ao padrão 1.

Documentos necessários:
1) Atestado médico (firma reconhecida);
2) Atestado hospitalar;
3) Certidão de casamento; 4) Certidão de nascimento.

EQUIPE DO DAF

É a seguinte a equipe que colabora com a entidade no Departamento de Assistência Funcional: Aíra Pereira Amélia A. Bressa, Ana Maria G. Pereira, Célia Moro, Izabel Vitória Nunes,

Jurema Emil Abraão (diretora), Mirtes Moraes, Neuza Araújo, Shirley R. Andrade, Suzana Coelho e Zelanda Maria Wasem.

REVISTA DO ENSINO

A excelente REVISTA DO ENSINO, agora sob a responsabilidade de nova editora, continuará a ser publicada em oito exemplares, a partir do nº 116, correspondendo a que cada exemplar circule em cada mês do período letivo, com a riqueza de conteúdo que a torna uma das melhores publicações mundiais. Dirigida pela Profa. Madalena Lutzemberg, a nossa "REVISTA DO ENSINO" é indispensável ao magistério e todas as bibliotecas devem possuí-la. Os pedidos de assinatura podem ser dirigidos diretamente à sede, à Av. Borges de Medeiros 1224, 13.º and — ou à rua Barros Cassal, 82 — sala 25 — Caixa Postal 1129 — Porto Alegre — RS.

UM DIA

Aniversário do Núcleo do C. P. P. E. R. S., fundado em Santa Maria. E, repetindo J. G. de Araújo Jorge, diria:

"UM DIA"

"Um dia"... E para nós há [sempre um dia que tudo modifica de repente, dando outro rumo. Inesperadamente, ao caminho que a gente percorria".

Professora, isto aconteceu...

E, colega, ao darmos as mãos sentimos que se fortalecem os elos da corrente humana, dando realidade às nossas aspirações; renascendo esperanças; despejando o espírito de luta de uma classe.

Já havia sido plantado, em Caxias do Sul, a semente de idealismo e da pujança do Magistério Primário, com a fundação

do 1.º Núcleo do Centro de Professores Primários do Estado do Rio Grande do Sul.

ria, temos a lembrança da Professora Theza Noronha Carvalho, atual Presidente do Centro de Professores Primários, que, com sua ação na luta pelos deveres e direitos de que ensina, firma o ideal: — "Muitos vezes não é a realidade filho de um inconsciente Dever — Mas, o ideal nasce sempre dum consciente

QUERER".

Ela quis, você colaborou, o Núcleo um ano completou — seu primeiro aniversário.

Profa. Jandyrá Timm Villandra Santa Maria, na vanguarda dos grandes ideais, seguiu o exemplo da "Pérola das Colônias" e encontrou na pessoa da Diretora do nosso Núcleo, Profa.

Thomázia Rizzi Teixeira e de suas colaboradoras, as dedicadas mestras Magaly Lopes da Luz e Rosalina Batista Marques, a equipe que representa os elementos que congregam a classe; despertaram novas esperanças; deram sentido e vida a esta colmeia que é o Magistério de nossa cidade — tão disposto a dar-se quanto a acolher e receber.

Desta Diretoria do nosso Núcleo, que incessantemente labuta, cria e realiza muito temos recordada.

Cooperação, olhos fitos no horizonte de empreendimentos para o qual caminha o Magistério; crença nas suas realizações e que sejam fáceis as sendas a serem trilhadas com a parcela positiva de nossa presença no Órgão que congrega o Magistério Primário.

Como marco da iniciativa de criação do Núcleo de Santa Ma-

MINI-NOTAS

— Estêve em visita ao Conselho Deliberativo do IPE a Profa. Thereza Noronha Carvalho, 1.ª Vice-Presidente da Federação dos Professores Públicos. Na oportunidade, manteve contato com os representantes da Federação naquele órgão abordando assuntos de interesse da classe.

— A próxima eleição para a diretoria do C.P. P.E.R.S. é mais uma demonstração da pujança da entidade, cujos sócios estão conscientes da responsabilidade que lhes cabe na escolha de seus dirigentes.

— O Departamento de Cultura está tomando providências para efetivar um curso de Matemática Reformulada em Santa Maria, com o concurso das professoras dessa matéria no Instituto de Educação Olavo Bilac.

— Causou surpresa e preocupa ao magistério o adiamento do período letivo.

— Encontra-se em fase final o trabalho de reorganização e atualização do fichário social do Centro, sob o comando da profa. Haydée Guarnagna. Sobre a mais de 12.000 o número de associados, que, sem dúvida, estará aumentado quando for concluído o levantamento.

— Os interessados na expansão do ensino primário em nosso Estado receberam com simpatia a notícia da criação de 118 escolas, após parecer favorável do Conselho Estadual de Educação, por decreto governamental.

— Afirma-se que não há necessidade de nomear professores. Será verdade?

— Excelente o Relatório de trabalho, apresentado pela profa. Zilda Levergger Barbosa, ao final de sua gestão como secretária geral da Confederação dos Professores Primários do Brasil. Zilda provou o quanto podem realizar o interesse pela bem comum aliado à capacidade.

— Muito sugestivo o cartão natalino do GE Fagundes dos Reis, dirigido eficientemente pela profa. Edy Zimmermann.

— Indagações sobre a redistribuição do magistério recebem como resposta:

— Lá sei eu se faria...

A PALAVRA DO PODER LEGISLATIVO

O deputado Flávio Ramos, na tribuna do Palácio Farroupilha, pronunciou saudação ao Professor, no transcurso da data que lhe é consagrada, advertindo também sobre a necessidade de dignificação da tarefa docente e do oferecimento ao educador das condições indispensáveis ao desempenho de seu trabalho.

«Sabe-se, e o progresso da humanidade o confirma, que o professor é o grande artífice do desenvolvimento dos povos. Esta é uma data de festa, data da nacionalidade, data de esperança nos grandes momentos do Rio

Grande do Sul e de Brasil, que já pressentimos grandioso, pela Educação. Mas não basta que o homenageemos, pondera o ilustre parlamentar; necessário se faz que busquemos no mais profundo da consciência popular, como fizeram outros povos, inspiração para, dignificando o seu trabalho, situá-lo na escala dos valores sociais entre os de maior significação».

«É chegado o momento de cercar o professor de todas as condições ideais para que, no âmbito da escola ou fora dela, possa exercer com desafogo e eficiência os seus excepcionais misteres.

E, se isso não fizermos, pagaremos o pesado ônus da indiferença comprometedor dos ideais que marcam a consciência de um povo que sabe ser a educação o grande instrumento da sua própria felicidade e bem estar social.

Pelo significado desta data, pois, os deputados que este subscrevem, requerem, ouvindo o douto Plenário, seja lavrado na Ata dos trabalhos de hoje um voto de congratulações pelo Dia do PROFESSOR, dando-se às suas Entidades Representativas ciência deste fato e dos termos do presente requerimento».

Com a Palavra o Sr. Secretário da Administração

"Há três anos, quando entrava em vigência a Lei nº 4937, que estabeleceu novo plano de pagamento para o Quadro Geral dos Funcionários Públicos, com base na avaliação técnica dos cargos, levantaram-se as vozes dos 2.811 Regentes do Ensino Primário, classificados no padrão 9, enquanto que 2.886 Professores do Ensino Primário Rural eram classificados no padrão 11, embora os dois grupos de docentes fossem egressos de escolas normais do mesmo nível (1º ciclo)".

declarou à nossa reportagem a secretária do CPPERS, Geraldina da Silva, atendendo a uma pergunta sobre problemas dos regentes de ensino.

"Criou-se, então, na capital, uma Comissão de Regentes, com a finalidade de estudar a situação e coordenar o movimento reivindicatório, o que não impediu a iniciativa de outras comissões em diversos pon-

tos do Estado, que agiram, umas, independentemente, e outras, entoadas com a Comissão Central. Esta, integrou-se à entidade de classe, o Centro de Professores Primários do Estado do Rio Grande do Sul, buscando condições para atingir seu objetivo".

● Indiferentismo de órgãos Administrativos

E prossegue a nossa entrevistada: "De lá até a presente data, houve muito esforço, muito diálogo, muitos recursos, alguns processos e projetos de lei, mas, infelizmente, ainda não se obteve uma solução definitiva e equânime para o problema, que se arrasta já por duas administrações estaduais. Inobstante o indiferentismo de muitos órgãos adminis-

trativos em face do problema, os obstáculos e as incompreensões que dificultaram o andamento da marcha reivindicatória, de um modo geral, muitas autoridades mostraram-se desejosas de estudar e devidamente regularizar a situação injusta".

Indagada sobre as providências tomadas pela entidade, informou a profa. Geraldina: "O CPPERS desenvolveu uma campanha sistemática de esclarecimento aos regentes de ensino, quanto a sua situação funcional; propugnou por adequada atuação em entrâncias, a serem fixadas no Sistema Estadual de Educação, encaminhou e acompanhou até a última instância, com despacho favorável da Divisão do Ensino Normal e do Centro de Pes-

quisas e Orientação Educacionais, o processo em que solicita a criação, por parte do Estado, de um Curso Normal Experimental de 2º ciclo, para os regentes, em períodos de férias; solicitou e obteve a publicação do quadro de nomeação em acúmulo de Regentes beneficiados pela Lei 5272/66, bem como a posse dos mesmos".

● Cabe a Tamer Dar a Solução

Concluindo, declarou: "O Centro de Professores Primários aguarda a decisão definitiva da Secretaria da Administração, quanto à reivindicação da diferença de padrões, cujo estudo final o titular da Pasta tem em mãos".

SOLICITAÇÕES AO DAF

Para o encaminhamento de solicitações ao Departamento de Assistência Funcional, os sócios preenchem a ficha a seguir transcrita, com os elementos indispensáveis para que a equipe de trabalho possa tratar junto aos diversos setores administrativos estaduais.

Nome:

Cargo: Padrão:

N.º de matrícula no CPPERS: N.º matrícula Tesouro:

Enderço particular:

Escola onde está lotado:

Município onde serve: Delegacia a que pertence:

Responsável pela solicitação:

Data em que foi solicitada a vantagem:

(avanço:
 (licença-prêmio:
 Deseja (adicional:
 (aposentadoria:
 Saber (outros assuntos:
 (n.º do processo:

Informações: (sobre a vantagem solicitado)

OPINIÃO

CPPERS: 23 anos de conquistas e lutas. Fundado em 21 de abril de 1945, o Centro de Professores Primários do Estado do Rio Grande do Sul é a entidade magisterial que mais anos de existência conta, em nosso estado.

Ao longo dos anos, o ideal classista robusteceu a grande família do magistério do ensino primário, congregando em torno de nossa associação os valores humanos que a têm estruturado, com a tempera dedicada e intrépida "dos que sabem que nasceram para servir aos outros", tornando-a uma potência respeitada.

Inúmeras foram as lutas, as dificuldades, os problemas enfrentados pelas diretorias que se sucederam na condução dos destinos do CPPERS. Também hoje, agentes que somos da evolução social, prosseguem nossa entidade em sua trajetória terçando armas pelo bem da classe, tão identificado com o progresso da educação em nossa pátria. Sob as presidências de Clélia Argolo, Maria Messias Corrêa, Hilda Formel, Haydêe Guaragna, Maria Luiza Vieira, Ana Maria Amantino, Anfilóquia Magnus de Assis, Oscar De Camillis Filho, Lucy Monteiro e Thereza Noronha Carvalho, o Centro de Professores Primários tem se tornado a casa que abriga o professorado primário gaúcho com o incentivo da união para o engrandecimento da classe, formadora da consciência de um povo.

As vésperas do 23.º aniversário de fundação do CPPERS, saudando todos os seus milhares de associados, reafirmamos nossa crença em suas realizações e em suas conquistas, porque confiamos na consciência magisterial de cada Professor Primário.

VALDECI BEZERRA

Magistério...

(Continuação da 1a. Página)

entidades do funcionalismo estadual, congregadas na Federação das Associações de Servidores Públicos deliberaram recomendar aos seus associados que recorressem à Justiça, para a salvaguarda de seus direitos.

AÇÃO ORDINARIA

De imediato, milhares de professores e servidores públicos da capital e do interior do Estado ingressaram com Ação Ordinária em juízo, tendo como patrono o Dr. René Izoldi Ávila, a quem procuramos ouvir sobre a diferença de 25%.

RESPOSTA DO ADVOGADO DOS PROFESSORES

Na ação ajuizada, informa o Dr. René Izoldi Ávila, analisamos como o princípio da vedação constitucional não tem o sentido que pretende dar-lhe o Estado, nem atinge ao escalonamento da Tabela de Padrões dos Funcionários Estaduais. O padrão 1 não é vinculado ao salário mínimo por liberalidade, constituindo privilégio: simplesmente não lhe poderá ser inferior, o que é coisa muito diversa. Os demais padrões, por sua vez, não têm nem vinculação com o salário mínimo nem com o padrão 1.

O que existe é um "escalonamento", representado por uma diferença de vencimentos para os padrões superiores, em relação aos inferiores, e que decorre da Avaliação Científica dos Cargos, que, segundo o artigo 1º da Lei 4937/65, é consequência dos seguintes fatores: Instrução — Especialização — Responsabilidade — Complexidade — Dificuldade — Experiência e Condições de Trabalho, inerentes a cada função em si mesma.

O padrão 11 terá, sempre, de perceber um vencimento superior ao padrão 1, ou 4, ou 7, em virtude da existência, em maior grau, desses fatores, não havendo nisso nenhum dos privilégios que o preceito constitucional visou extinguir ou evitar. Ilegal e inconstitucional é atribuir a vários padrões o mesmo vencimento, como ocorre atualmente com padrões 1, 2 e 3.

AGUARDADA A DECISÃO DO JUDICIÁRIO

Após a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, que foi contestada pelo advogado dos professores e servidores, a classe está aguardando tranquila a decisão do Poder Judiciário, convicta de que terá ganho de causa.

COLEGA! VOTA NA ELEIÇÃO DO DIA 6 DE ABRIL

VOTAR E DEMONSTRAR CONSCIÊNCIA CLASSISTA NÃO SE OMITIR!

SUA PRESENÇA É INDISPENSÁVEL À ENTIDADE

IMPORTÂNCIA DO PROFESSOR PRIMÁRIO E DA EDUCAÇÃO PRIMÁRIA COMO BASE DE TODO O SISTEMA EDUCACIONAL

Atravessamos uma época em que a educação está sofrendo, por toda a parte, uma nova e significativa orientação, seja nos países que recém adquiriram sua independência, seja naqueles mais antigos, a braços todos com a premência de reorganizar seus programas em virtude do ritmo acelerado dos processos de industrialização.

Se são realmente firmes e decididos os propósitos de realizar as alterações necessárias com suficiente prontidão, é mister que as instituições governamentais, sociais e as entidades magisteriais, detentoras do responsável munus de orientar a educação, assumam parte ativa nesse trabalho de revalorização e reorientação.

Em diversas partes da terra, congressos mundiais reunidos para o debate de diferentes temas, aroiam conclusões e recomendações de extrema magnitude, acentuando a função primacial da educação e destacando o significativo fato de que até o presente não logramos ampliar os conhecimentos sociais e políticos e os valores humanos, que nos permitam resolver nossos problemas.

Qualquer que seja seu estágio de desenvolvimento, as nações devem ser unânimes em ratificar em seus planejamentos governamentais a prioridade da tarefa educacional: "A educação é o mais importante dos fatores que isoladamente podem promover um rápido desenvolvimento econômico e progresso tecnológico e criar uma ordem social fundamentada nos valores da liberdade, justiça social e igualdade de oportunidades". A educação para o progresso deve tender a produzir não só uma população alfabetizada como também um número significativo de pessoas capacitadas, que serão, necessárias nos quadros de uma sociedade industrial democrática e progressista, para os cargos de administração, de educação e cultura, de ciência, de tecnologia, de saúde pública e assistência social, de agricultura e pecuária, enfim de toda a gama de profissões liberais.

"A educação básica é o principal objetivo de um plano de desenvolvimento e o professor do Ensino Fundamental, ao promover a alfabetização e ao educar é, portanto, o primeiro artífice do desenvolvimento, pois que capacita o homem a realizá-lo por si mesmo".

A Escola Primária é entidade de caráter universal, imprescindível. É entidade a que nenhum esforço no sentido de assist-la e propiciar atualização pode ser considerado demasiadamente absoluto. Infelizmente, a Escola Primária no Brasil não foi levada a uma posição de respeito e acatamento públicos.

Aquelles que gerem o interesse público, seguidamente demonstram visão imediatista no intuito de solucionar os problemas ou, então, evidenciam insuficiente conhecimento das exigências e direitos da educação. É lamentável que alguns administradores e legisladores não ouçam a voz da educação. Já disse alguém que "a educação é, sobretudo, a mais urgente delas, que é a primária tem a grandeza silenciosa das obras humildes e exige audiência de ouvidos mais alertados e sutis". Entretanto, como, já frisamos, não deve o administrador postergar-lhe as exigências e os direitos.

Por outro lado, também no próprio âmbito familiar prejudica-se a educação. Colhemos manifestações de pais para quem o ensino básico restringe-se a ler, escrever e contar. Colocada assim, a Escola Primária não é instrumento criador do desenvolvimento de um povo e um agente de seu progresso. E se o professor participa dessa visão deformada da estrutura do ensino fundamental, então é que ele próprio, avilta a função que desempenha, embotando as próprias forças criadoras e baixando seu nível profissional.

Temos certeza de que todas as forças da coletividade, lideradas pelo professorado primário, podem ser mobilizadas nessa grande campanha do dia a dia, para dar à Escola Primária o status que lhe compete.

Nesse esforço de conjunto, o professor deve ser auxiliado para que evolua em sua atitude perante a profissão e a sociedade em que vive. Nunca será demais repetir que "o aperfeiçoamento de um sistema educacional depende fundamentalmente do professor regente de classe, daquilo que ele é e da maneira como procede", como bem assinala a Professora primária, doutora em Pedagogia, Dalila Clementina Sperb.

O grau de sua competência profissional, aliado ao acervo experiencial e à acuidade da inteligência muito podem para levá-lo a captar com êxito a linha diretriz dos valores a serem hierarquizados no sadio processo da evolução da Escola Primária neste século da era técnica.

Ninguém atinge as culminâncias das cátedras universitárias sem receber a formação básica do currículo da Escola primária. Esta é uma verdade inofismável, que muitos fazem por esquecer, preferindo adotar uma posição pseudo-intelectual, para obscurecer-lhe a importância.

Nós, mestres, devemos ter sempre presente que o ensino seja no jardim de infância ou na

universidade, sempre é ensino. Todos devemos considerar-nos membros integrantes da mesma grande profissão. O fato de o Professor Primário ocupar a base da escala educativa não significa que esteja em posição inferior, na hierarquia funcional. Em contrário, deve ser ampliada a consciência de que a educação é um todo e de que aquilo que afeta uma parte do organismo, seguramente afetará as outras partes por igual.

Cremos firmemente que o primeiro passo a ser dado para dotar de alicerce sólido, o nosso sistema de educação, consiste em vitalizar a profissão docente. E uma das maneiras de vitalizar a profissão do ensino básico é concorrer para que o mestre se sinta orgulhoso de sua profissão, orgulhoso de saber que a chave que abre a porta da educação está em suas mãos. A educação é um complexo de tal magnitude, que não pode prescindir do professor. Preocupamo-nos com todos os elementos concebíveis para o ensino da criança, exceto do mais importante: o Professor Primário.

Também à família cabe a tarefa preponderante na vitalização do ensino primário, na vitalização da Profissão Docente. Compete-lhe banir a conceitualização anacrônica e geradora de inibições, de que a carreira magisterial é vista como uma sensibilidade feminina. Muitos pais viam a escola normal como o único para o qual devem canalizar os filhos que não querem estudar, com pretexto da curta duração. É mesmo que os habilitará, em pouco tempo — triste ilusão! — tornarem-se independentes.

Se há profissão que exige muito mais que um simples diploma, pela complexidade e pela responsabilidade que encerra, esta é, sem dúvida, a docência de base.

É evidente, portanto, que a cultura geral do futuro mestre deve ser essencialmente tão boa como a melhor que se possa oferecer a todos os estudantes universitários. Seus professores devem ajudá-lo a desenvolver o sentido das qualidades redentoras da educação: cultivar sua FE na educação; fazê-lo experimentar alguns meios pelos quais o homem busca libertar sua mente e seu espírito; atuar suas potencialidades e desenvolver a responsabilidade moral sem a qual o conhecimento e a capacidade intelectual têm escasso valor.

Sobre tudo quanto já dissemos, não nos parece excessivo aludir novamente à posição do Professor perante a atualidade nem por demais crua a veracidade do que constatamos. (Porque faz parte da conduta íntegra dos educadores o exame da realidade em critério de honestidade e coragem para formular procedimentos de valor). Existem professores que vivem como que segregados da participação consciente no mundo atual. Verdaderamente isoladas nas quatro paredes de sua sala de aula, o que não significa que não sintam os reflexos superficiais do que ocorre na comunidade local, no plano nacional e nos diversos continentes.

Não é desse auto-ostracismo que a humanidade contemporânea precisa. Muitos professores que vivem sob condições econômicas muito precárias, percebendo salários baixos, a trabalhar em escolas paupérrimas, prédios quase em ruínas, vetustos, sem instalações adequadas e sem equipamentos, em absoluta falta de material escolar, cegos a tais fatores, indiferentes aos condicionamentos de natureza econômica, social e mesmo política, vão adquirindo mentalidade pessimista, derrotista, enforcada no simplismo estéril do "é assim mesmo, não adianta" com que encerram comentários circunstanciais ou de ocorrências. Essa destruição do espírito humano, a que se prestam passivamente, já mais trará auroras de melhores dias por não criar um clima propício à formação das novas gerações, lúcidas, voltadas para a conquista dos maiores bens humanos reclamados pela atualidade: desenvolvimento e paz.

A função que desempenha a escola na coletividade e os fins que busca a educação, fazem da Escola Primária um serviço público e social. Porém, a menos que se obtenha uma situação justa para o professorado, a profissão não atrairá aos melhores candidatos, nem reterá seus membros mais competentes.

A grande maioria dos professores primários ou abandona a profissão para dedicar-se melhor a outros estudos superiores, ou passa a funcionar nas antarquias federais e estaduais como simples escrivães, mas recebendo salários infinitamente maiores que os do magistério.

Já se tornaram lugar comum as palavras que falam da dignidade e nobreza de nossa profissão, como se o professor primário as olvidasse. Não as esqueceremos, desde que não esqueçamos também do professorado primário.

Sobretudo, não pode ser esquecido que, da educação, deve ser aliada a interferência político-partidária, para que se evitem os privilégios, para que se respeite a pessoa humana e para que seja assegurada a soberania da lei.

CPPERS NO INTERIOR

CPPERS HOMENAGEIA O MAGISTÉRIO

Através de seus Departamentos de Cultura e Recreativo, o Centro de Professores Primários homenageou o Magistério gaúcho pelo transcurso do Dia do Professor, apresentando o Clube de Teatro do Instituto de Educação, "Olavo Bilac", de Santa Maria, no Auditório Araujo Viana.

Levando à cena "O PRINCIPEZINHO E O SÉCULO XX", estudo filosófico baseado na obra de Saint Exupéry e escrito pelas próprias alunas do Clube, o CPPERS quis demonstrar seu profundo apreço pelo Professorado de nossa terra, cuja elevada formação e consciência profissional as normalistas do IEOB tão bem evidenciam, ao passo que ratifica sua confiança nas futuras professoras de todo Estado.

Atuaram como personagens do Pequeno Príncipe as normalistas Jane Xavier (Príncipezinho), Leda Rechia (Piloto), Ilka Maria Bopp (Rapôsa), Laurene Krusche (Serpente), Valmir Dickel (Guarda-Chaves), Eneida Schirmer (Vendedor de Pílulas).

Interpretaram os personagens do século XX: As vaidades da flor — Sandra Rebellato e Edir Karsten; O astrônomo — Nilsa Goulart — E'lida Osório e Iolanda Chagas; Os boabás — Leila Santos, Ilka Maria Bopp, Slisa Carpes e Joice Olmedo; Os espinhos da flor — Eneida Schirmer e Edir Karsten; Os vaidosos — Joice Olmedo, Elisa Osório, Elisa Carpes e Sandra Rebellato; Os homens de negócios — Leila Santos; O acendedor de lampiões — Cleusa Pinto, Valmi Dickel, Eneida Schirmer e Iolanda Chagas.

Maquiagem: Edna Mey Cardoso; Contra-regra: Renate Pirtouscheg.

O espetáculo foi conduzido em alto nível pela profa. Glória de Lourdes Izaguirre Chagas.

Pioneiras do 'Pioneiro'

A Livraria Tabajara lançará em março próximo, na Coleção Normalista, as primeiras edições de livros de professoras primárias de Caxias do Sul, sócias do Núcleo do CPPERS naquela cidade. Trata-se de «Ensinando Matemática Reformulada no Jardim de Infância e do Ano», de Laura Maria Nicoletti e «Manual da Alfabetização Sem Cartilhas», de Suely Giron Casarin.

Possuidoras de larga experiência, as referidas autoras exercem a orientação pedagógica na 4.ª Região Escolar, sendo suas obras aguardadas com grande interesse pelo professorado.

MARIA DINORAH EM DATAS FESTIVAS

Também em edição da Livraria Tabajara, a associada Maria Dinorah Luz do Prado apresenta mais um livro de sua autoria. Apreciável contista e poetisa, desta vez temos «Poesias Para As Datas Festivas».

O BOM LIVRO

Profa. Adolfina Wisintainer
Caxias do Sul

Livro, és um grande amigo!
Companheiro sincero, e com prazer
que passamos horas e horas contigo,
que te vemos e te abrimos para ler.

Nos momentos de felicidade,
nas amargas horas de dor,
és de imensa bondade,
bálsamo bendito, perfumada flor.

Na vida incerta e escura,
de um triste e amargurado coração,
muitas vezes tua suave brandura
serve-lhe de guia, de seguro bordão.

Em doce ilusão, transformas a vida:
numa esperança a cruciante dor;
curas a alma por estranha arma ferida:
mudas, no mais suave rosa, a negra cor.



O PODER DA EDUCAÇÃO — Impressionante, a participação dos alunos excepcionais da Escola Especial "Antônio Francisco Lisboa", por ocasião do Festival comemorativo do 1.º Aniversário do Núcleo de Santa Maria, com apresentações de alunos de todos os graus de ensino, das escolas públicas e particulares.

PRINCIPEZINHO E O SÉCULO XX



Foto colhida após a apresentação d' "O Príncipezinho e o Século XX", vendo-se, com o elenco da peça e sua dirigente, a professora Theresza Carvalho e as autoridades e educacionais que prestigiaram a festividade, professoras Edith Genehr Markus, diretora da Divisão de Ensino Normal, Isetta Cunha, superintendente do Ensino Municipal, Itália Zaccaro Faraco, diretora do CPOEEE, bem como a professora Thomázia Rizzi Teixeira, diretora do Núcleo do C. P. E. R. S. em S. Maria.

Publicações em Intercâmbio

res Primários da Guanabara; BOLETIM DA ASREP, da Associação Sul-Riograndense de E. Recebemos e agradecemos os seguintes órgãos de nossas entidades co-irmãs: A VOZ DA

UNIAO, da União dos Professores de Educação Pré-Primária; O PROFESSOR, do Centro do Professorado Paulista; CEPEGE, do Clube do Professor Gaúcho; JORNAL DA PROFESSORA, da Associação dos Professores Pri-

mários de Minas Gerais; BOLETIM, da Associação dos Especializados em Educação Física e Desportos do Rio Grande do Sul e ECO, da Confederação Mundial das Organizações do Professorado.

SANTA MARIA

Santa Maria, cidade formosa, vislumbro-te.
Tal como és: emergindo do seio da terra,
Encrustada em estôjo de esmeraldina serra,
Rebrilhando, em teus infínidos contrastes,
ao sol, presa à veste azul do firmamento.

O delinear de teu horizonte retinto,
em conjunção com a abóbada celeste,
Tênuo fio luminoso que te encerra,
E limita teu espaço com o infinito.

Vislumbro o romper de tuas auroras
E os crepúsculos do sol na hora exata;
Devaneia a alma, genuflexo oro,
Pois a imagem de Maria o céu retrata.
Ouço ao longe, muito além, o ressoar
Dos tambores dos guerreiros,
Entoando cânticos de guerra e de amor;
São as tribus TAPES e MINUANOS,
Que à beira do Itaimbé,
Exaltam a estirpe da índia IMEMBUY
Da Taba do cacique Japacani.

Escuto o soar de notas cristalinas,
Das torrentes dos arrolos desprendidas:
O desdobrar de suas margens renascentes,
A sementeira e o canto das colheitas.

O Vento Norte, abrindo alas, em cruzamentos;
o estremecer de amor da terra inteira:
O incessante martelar das ferramentas
Das construções, em fases altaneiras,

As vibrações tôdas, em luzidos lampejos,
As manifestações sem par de teu progresso:
Beleza sem igual, desvendada de sobejo,
Vida autêntica palpitando no Universo!

Prof.ª Jurema P. Abelin

NOSSAS DOADORAS

A biblioteca do CPPERS, vem aumentando seu acervo através de numerosas aquisições de obras e da doação de associados.

No período referente à gestão 66-68, isto é, de 21 de abril de 1968 até fevereiro deste ano, ofertaram livros as seguintes sócias e autores: Lydia Mombelli da Fonseca, Vera Heirichs, Miguelina Contursi, Gilda Meira, Thezera Noronha Carvalho, Eva Bittencourt, V. Bezerra, Joana Marchioro Voltolini, Núcleo Pioneiro de Caxias do Sul, através de sua diretora Claire Milani, Antonieta Castro, Alice Maciel, Geraldina da Silva, João Crisóstomo de Oliveira, F. Regina Lemos da Silva, Mari Villa e Morena Coelho da Rocha.

Recebemos também livros oferecidos pelo prof. Ocyron Cunha, pela Associação Catarinense de Professores e Associação Mato Grossense de Professores Primários.

A todos os colegas, os agradecimentos do Departamento de Cultura.

MOVIMENTO DA BIBLIOTECA

Empréstimos a domicílio: 916

Consultas na sede: 289

No horário de expediente, os só-

cios podem dispôr da biblioteca de nossa entidade.

ÚLTIMAS AQUISIÇÕES E DOAÇÕES

O MURO-Sartre; Vôo Noturno-Saint Exupéry; Morrer por Israel — Flávio Alcaraz Gomes; Domingo à Tarde — Fernando Namora; Um Lugar ao Sol — Erico Veríssimo; O Cidadão — Pearl Buck; O Morto ao Telefone — John Le Carré; Prosa de Alceu Wamosy, de E. Rodrigues Till; A Guerra no Espelho e O Espião que Saiu do Frio — John Le Carré; Quando o Vale Florir Outra Vez — Frances Keyes; Pequena História de Porto Alegre — Walter Spalding; O Amor do Soldado — Jorge Amado; Confissões — Somerset Maugham; Uma Folha na Tempestade e A Viuva, A Religiosa e a Cortesã — Lin Yutang; Agora e Sempre — Grace Kenion; O Colar de Veludo — Alexandre Dumas; Amar foi minha ruína — Williams; Vamos ver Dadá e Pedrinho? — Morena Coelho Rocha.

Mensalmente, recebemos o apreciado BOLETIM do Setor de Bibliotecas Escolares do CPOE, dirigido pela profa. Elvira Sobral.



O Conselho Municipal de Professores é composto de um sócio representante de cada escola do município. Em Caxias do Sul, reúne-se com a diretoria do Núcleo, integrada pelas profas. Claire Milani, Joana Voltolini e Aydê Juchen, para tomar conhecimento das resoluções e atividades da diretoria do Centro e tratar de assuntos referentes à vida da entidade. As reuniões são realizadas na própria sede do Núcleo, à Av. Julio de Castilhos, 2411 — 1.º and., ambiente acolhedor, muito procurado pelos associados da Pérola das Colônias.

PROFESSORES...

(Continuação da 8a. Página)

tos pedidos de esclarecimentos sobre os nossos direitos no órgão previdenciário, como a questão dos dependentes. Achamos, pois, interessante que o Boletim Informativo da entidade transcreva os artigos da Lei, que especificam a matéria:

"art. 9º — São considerados dependentes do associado:

- 1 — a esposa, o marido inválido, os filhos de qualquer condição, se menores de 18 anos ou inválidos e as filhas solteiras ou inválidas;
- 2 — o pai inválido e a mãe;
- 3 — os irmãos menores de 18 anos ou inválidos e as irmãs solteiras menores de 21 anos ou inválidos.

art. 10 — Na falta dos dependentes enumerados no art. anterior, o associado poderá designar uma pessoa que viva sob sua dependência econômica, embora sem relação de parentesco, desde que a designação seja feita pelo menos seis meses an-

tes do óbito do associado".

Indagada sobre as atribuições dos conselheiros, declarou a entrevistada: "Realizamos nosso trabalho em perfeito entrosamento e verificamos que nossos ideais comuns levam todos os colegas a desejarem uma participação mais ampla, no estudo dos problemas dos associados do nosso Instituto de Previdência, com uma co-participação mais responsável na vida do próprio órgão".

A manifestação da ilustre conselheira vem ao encontro das preocupações da classe, pois que sentimos todos a necessidade de reestudo da lei 5255, para que sejam atribuídas ao Conselho Deliberativo do IPERGS a competência e a dignidade que lhe são devidos e que se encontram diluídos na referida lei.

BENEFÍCIOS E SERVIÇOS

Seguindo a linha de maior assistência previdenciária, o IPE

atualmente oferece os seguintes:

- a) benefícios — pensão, auxílio, post-mortem, auxílio natalidade, auxílio médico hospitalar operatório;
- b) serviços —
 - 1) Financiamento médico hospitalar operatório (hospitalar médico-médico, hospitalar especializado: radioterapia e fisioterapia.
 - 2) Financiamentos para exames de laboratório (transfusões, radiografias, eletroencefalogramas).
 - 3) Financiamento odontológico (cirurgia buco-facial e prótese dentária).
 - 4) Financiamentos para funerais de dependentes.
 - 5) Financiamento para aparelhos óticos e auditivos.
 - 6) Financiamento para aparelhos ortopédicos.
 - 7) Pronto Socorro de Urgência (fianças).
 - 8) Fiança para laboratório.
 - 9) Fiança para aluguéis de casa.
 - 10) Assistência habitacional.
 - 11) Empréstimo simples.
 - 12) Farmácias.

SOCIAIS

Nossa colega Claire Milani, diretora do Núcleo do CPPERS em Caxias do Sul, contraiu núpcias recentemente.

Com o sr. Ernesto Fernando Sosinski, casou-se a profa. Elba Simões, ex-conselheira do GE Bernardo Vieira de Mello. Renovamos votos de felicidades aos casais.

Aniversariou a 11 de fevereiro a profa. Jurema Emil Abraão, diretora do DAF. Nossos parabéns e votos de contínuo sucesso! Vão comemorar mais um ano de existência as seguintes entidades: Centro dos Professores do Colégio Estadual D. João Becker (16-abril), Grêmio dos Professores das Escolas Normais Alvaro Haubert e Pereira Coruja, de Taquari (24-abril) e a Associação dos Orientadores Educacionais do Rio Grande do Sul (AOERGS — 9 de março).

As suas diretorias auguramos profícuas realizações pela Classe!

AGRADECEMOS

A Diretoria do CPPERS agradece e retribui as mensagens de Natal e Ano Novo, recebidas das seguintes pessoas, autoridades e organizações: Profa. Anza Pfeifer; Profa. Anitta de Faria Braga; Profa. Angela Novelli; Associação Matrossense de Professores Primários; Associação dos Professores Primários de Alagoas; Associação dos Professores do Ensino Comercial — APEC; Profa. Aida Maria Velho dos Santos; Banco da Província do Rio Grande do Sul; Banco do Estado do Rio Grande do Sul — Pelotas; Banco Mercantil de Minas Gerais S/A.; Clube do Professor Gaúcho; Profa. Cláudia Marina R. Ungaretti; Profa. Célia Moro; Profa. Carmen Davi; Profa. Dra. Dailia C. Snerb; Profa. Darci Dalavia; Colônia de Férias da Associação dos Professores Primários de Goiás; Profa. Dirce Batista; Direção e Professores da E. N. de Encruzilhada do Sul; Profa. Enedy Alberti; Profa. Elba Simões; Profa. Elmira Freitas; Profa. Eva...; Profa. Eli Marta Drevs Guimarães; Professores...; Professores do G. E. Barão de São João; Professores do G. E. Nossa Senhora do Monte...; Professores do G. E. Fagundes dos Reis; Professores do G. E. Wanderley Nunes; Professores do G. E. Farrapos; Profa. E. Wandery Nunes de Três Coroas; Professores do G. E. Carlos Coronari; Prof. Alfredo Steinhilber — Presidente da Federação dos Professores Públicos do Rio Grande do Sul; Professores...; Profa. Otávio Rocha; Profa. Guilhermina F. da Silva Viana; Profa. E. O. Kramer da Luz — Secretário da Fazenda; Profa. Francisco Machado Carrion — Secretário de Educação e Cultura do Município de Porto Alegre; Dr. Célio Marques Fernandes — Prefeito Municipal de Porto Alegre; Dep. Flávio Ramos; Dep. Alexandre Machado da Rosa; Profa. Colorinda Emília Sordi — Diretora do Departamento de Educação Primária; Profa. Olgair Krob Silveira — Diretora da Divisão do Ensino Primário; Profa. Edith Genhr Makrus — Diretora da Divisão do Ensino Normal; Profa. Itália Faraco — Diretora do CPOEE; Profa. Istelita Cunha — Superintendente do Ensino Municipal; Profa. Lenira Pereira Lima — Delegada da 1.ª Região Escolar; Profa. Marina H. Santos — Delegada da 11.ª Região Escolar; Profa. Zely Pereira Esmeraldo — Delegada da 18.ª Região Escolar; Prof. Abrelino Vazatta — Delegado da 4.ª Região Escolar; Profa. Nelly Corrêa Melo — Delegada da 8.ª Região Escolar; Prof. Clementino Machado Molina — Delegado da 13.ª Região Escolar; Profa. Marina Glashester — Delegada da 9.ª Região Escolar; 14.ª Delegacia Regional da SEC; Sr. Israel Rodrigues da Rocha — Chefe de Gabinete da SEC; Sr. Catulino Cordeiro — Diretor Geral da SEC; Profa. Ruth Cabral — Diretora da Divisão de Educação Especial; Profa. Norma da S. Brochado — Diretora de Recursos; Sr. Gaspar Pontoura Mariano da Rocha — Assessor de Gabinete da Secretaria da Fazenda; Direção do Centro Regional de Pesquisas Educacionais do RGS; Dr. Astor Rocca de Barcelos — Presidente do Conselho do Serviço Público; Diretor da Despesa da Secretaria da Fazenda; Sr. Carlos Rafael dos Santos; Sr. Homero Guerreiro — Departamento de Imprensa Oficial; Sr. Kanitar Martins — Presidente do Conselho Administrativo da CEFER; Incorporadora Raffo Ltda.; Profa. Mary Acayan Titoff — Presidente do Grêmio dos Professores do Instituto de Educação General Fribres da Cunha; Profa. Celmira Amorim Dias — Presidente do Grêmio dos Professores da E. N. de Matos; Profa. Maria Luiza Roth — Diretora do Instituto de Educação General Fribres da Cunha; Direção do Colégio Estadual cênico Montanhas; Sr. Exator e Funcionários da Exatoria Estadual de Santo Angelo; Sr. Cesar Benício da Fonseca — Administrador do Auditório Araújo Viana; Profa. Hilda Formel; Sr. I. Zanettini; L. Castellana P. Castro; Profa. Irene Giraldi — Conselheira do G. E. Frei Caneca; Profa. Iza Godinho Rodrigues; Profa. Josephina Vagliatti; Profa. Léa Fernandes Costa Fonseca — Coordenadora do Centro de Pesquisas Educacionais de Mato Grosso; Profa. Leonor de A. Salles; Profa. Leony Clarisse Gründling; Profa. Lyra Nunes de Menezes — Conselheira do G. E. Argentina; Sra. Lydia Mombelli da Fonseca; Profa. Luty Therezinha Bossie; Livraria Tabajaras; Profa. Lucy Monteiro — Diretora do IPERGS; Profa. Lenir Acosta; Profa. Lorena Silveira — Conselheira do G. E. Camélia Furtado Alves; Profa. Maria Messias Corrêa — Presidente da Cooperativa de Consumo dos Professores Primários; Hellen Pedreira S/A.; Profa. Maria Leão — Conselheira do G. E. Coronel Pilar; Profa. Maria Esther Padilha; Sr. Mário Pimentel Filho; Profa. Magaly Lopes da Luz; Profa. Maria Teresinha Fortes Braz; Profa. Maria de Lourdes Tubino; Profa. Maria Capaverde de Mattos — Presidente da Associação dos Professores Católicos; Profa. Mariza Brasileira Carvalho; Profa. Marza Helena Foster; Sra. Madre e Irmãs do Hospital Santa Bárbara; Profa. Maria Telma Lopes Cancado; Núcleo de Caxias do Sul; Núcleo de Santa Maria; Profa. Maria Nazaré Modesto Figueiredo; Profa. Olga Poletto; Placo Sul Ltda.; Profa. Roberta Amarillo; Profa. Ruth Schwertner; Direção e Equipe da Revista do Ensino; Profa. Suzana Quelroz; Profa. Vilma Viana; Profa. Yone — Conselheira do G. E. Marechal Floriano Peixoto; Profa. Zilda Leverger Barbosa — Presidente da Associação dos Professores Primários de Goiás; Irmã Zélia — Diretora da E. N. Maria Imaculada; Profa. Lira De Bona.

SANTA CATARINA NA PRESIDÊNCIA

Nas recentes eleições para a diretoria da Confederação dos Professores Primários do Brasil foi eleita a seguinte nominata: Presidente: Jair Simão da Silva (Santa Catarina); 1.ª Vice-Presidente: Inês de Vasconcelos Dias (Amazonas); 2.ª Vice-Presidente: Nadir de Souza Barbosa (Alagoas); Secretária Geral: Lucília Lamêgo Passos (Espírito Santo); 1.ª Secretária: Raydalva Bittencourt (Bahia); 2.ª Secretária: Alaylx Soares Pinto (Guanabara); 1.ª Tesoureira: Iracema Conceição Silva (Espírito Santo); 2.ª Tesoureira: Nair Leal (Guanabara); Conselho Fiscal: — Maria Nazaré Figueiredo (Pará) — Rita Gadelha de Sá (Paraná) — João Batista Pinheiro Cabral (Rio Grande do Norte).

Sob essa diretoria recai a responsabilidade da sobrepujância da Confederação como órgão mater do magistério primário, no Brasil.

CPPERS TEM RAZÃO: ESTABILIDADE

Tão logo foi promulgado o texto da nova Constituição Federal, o Centro de Professores Primários do Estado do Rio Grande do Sul solicitou parecer do assistente jurídico, Dr. René Izoldi Avila, com referência à questão da estabilidade dos docentes que contavam com 5 ou mais anos de serviço público. Após estudos acurados, a entidade veio a publicar esse trabalho na imprensa local (Correio do Povo), de cujo texto destacamos o seguinte:

"Não se tente, de outra parte, argumentar com a não existência dos cargos que ocupam, porque a criação de tais cargos é da competência exclusiva do Governo Estadual. Sendo uma das funções do Poder Público Estadual manter e ministrar o Ensino Primário, e sendo irrefutável o crescimento vegetativo da população escolar, é óbvio que, a cada ano, se viu compelido o Estado a convocar maior número de professores, que não estavam com sua situação estatutariamente regularizada exclusivamente porque o próprio Estado descuroou da criação dos cargos respectivos, preferindo mantê-las sob contratos cujos termos

Note-se, a propósito, que a Constituição não fala em funcionários em seu artigo 177, § 2º, porque esta designação se reserva ao servidor investido em caráter efetivo, vitalício, em comissão ou mesmo interino, em cargo existente, criado em lei; mas usou a expressão servidor público, muito mais lata, que, como se viu na lição de HELY LOPES MEIRELLES, abrangem pessoas como as consulentes, que estão vinculadas à Administração Pública, mediante contratos, sem existir o cargo correspondente, cuja criação por lei pertence ao Estado.

A principal consequência da estabilidade, segundo a própria Constitui-

ção (Art. 103, II) é não poder, o servidor que a adquiriu, ser demitido senão em virtude de sentença judiciária ou de processo administrativo em que se lhe tenha assegurado ampla defesa, o que, aliás, já consta do artigo 147 da Lei nº 2.338, a que estão sujeitas as professoras contratadas, por força da cláusula IV do contrato celebrado com o Estado.

Finalmente cumpre frizar que é possível ser efetivo sem ser estável — no estágio probatório, por exemplo. A recíproca, entretanto, é falsa. A ESTABILIDADE ABRANGE, NECESARIAMENTE, A EFETIVIDADE. Não há como cogitar da figura do servidor estável que não seja ao mesmo tempo efetivo, porquanto esta, a efetividade, é apenas um dos pressupostos daquela, a estabilidade, segundo a regra. E, na exceção constitucional, a ESTABILIDADE e a EFETIVIDADE se adquirem a um tempo só.

EM CONCLUSÃO

face ao disposto no artigo 177, § 2º da Constituição Federal de 67, SÃO ESTÁVEIS E EFETIVAS as Professoras CONTRATADAS que, em 24 de janeiro do corrente ano de 1967 contavam pelo menos 5 (cinco) anos, contínuos ou descontínuos, de serviço público.

É O MEU PARECER, s. m. j.

Pórtio Alegre, 21 de abril de 1967.

René Izoldi Avila

EVOLUÇÃO DO PROBLEMA

A Secretaria da Administração, solicitada pela entidade a pronunciar-se, preferiu aguardar o parecer da Consultoria Geral do Estado.

Entretanto, o Parecer do Do Avila sobre o art. 177, § 2º da Carta Magna repercutiu na própria Câmara Federal, através de pronunciamento do dep. Adylio Viana.

Posteriormente, em 20/7/67, veio a lume longo Parecer do Consultor Geral da República, dr. Adroaldo Mesquita da Costa, o qual ratifica a interpretação correta de nossa entidade, expressa pelo Assistente Jurídico, conforme se pode aferir dos seguintes tópicos:

9 — O Art. 177 da Constituição Federal ao determinar a estabilidade dos servidores públicos que contassem à data de sua promulgação, pelo menos, cinco anos de serviço público (§ 2º) abrangiu, sem dúvida, os funcionários interinos que preencham aquelas condições.

10 — O legislador constituinte de agora foi muito mais liberal que o de 1946, quando este último instituiu semelhante benefício (art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

11 — Ao inserir a expressão servidores, desejou ampliar o favor, vale dizer, dar-lhe maior extensão de modo a proteger inclusive aqueles que prestam serviços à Administração sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

12 — Isto significa que tanto o servidor interino como o temporário poderão auferir a vantagem, desde que atendam aos requisitos ali expressos.

13 — Com referência ao interino, a estabilidade concedida importa na sua continuação no cargo, inclusive detendo o status de efetivo, mesmo porque seria incoerência se admitir o funcionário estável, sem ser efetivo. A concessão do benefício maior repercutiu, desenganadamente, no reconhecimento no de menor valor.

14 — O funcionário pode ser efetivo sem ser estável, mas, em hipótese alguma, poderá ser estável sem ser efetivo, de forma que se o legislador

constituinte lhe quis dar a estabilidade, é forçoso compreender que também o desejou, com relação à efetividade, por via de consequência.

17 — Outro aspecto que merece considerações, para o fim de se dissipar com controvérsias, é o pertinente à vocatio legis.

18 — A Constituição foi promulgada no dia 24 de janeiro do corrente ano, entrando em vigência somente a 15 de março de 1967 (art. 189). Isto significa que nenhum direito poderia ou poderá ser invocado nesse lapso de tempo, sob pena de se aplicar dispositivo que não tenha ainda integrado o ordenamento jurídico.

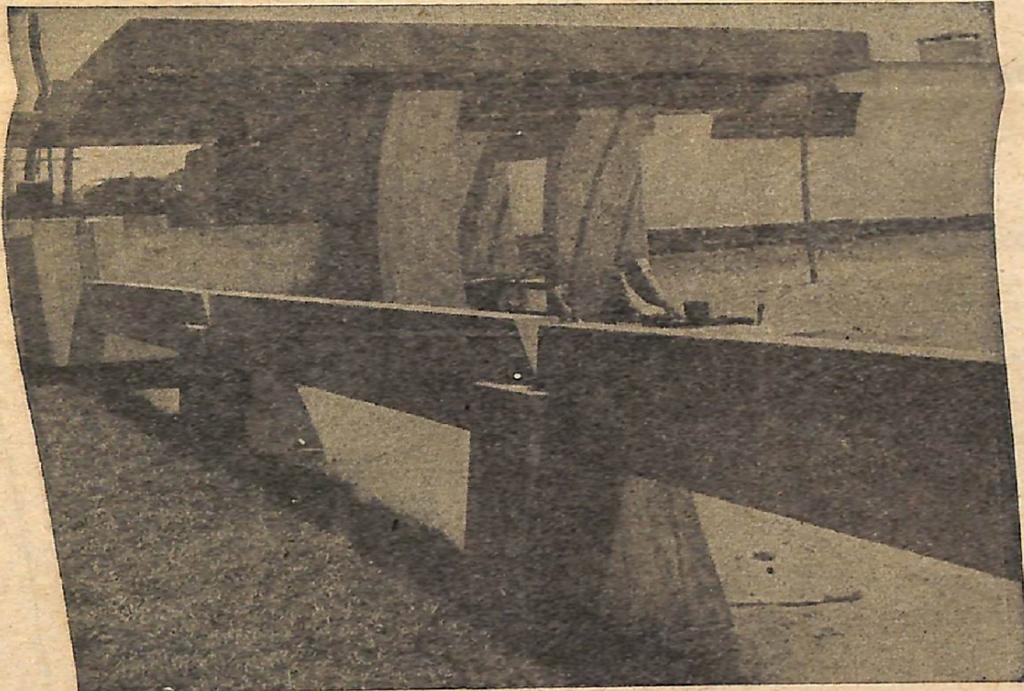
19 — É verdade que a Lei Maior fixou a data limite para a integração das condições requeridas (24/1/67). Mas, só a partir de sua vigência (15/3/67), nasceu o direito daquele que as preenchessem. No espaço entre 24 de janeiro a 15 de março — vocatio legis — não se pode exigir o cumprimento da norma, pois ainda não estava vigendo.

POR QUE NÃO SIMPLIFICAR?

A Diretoria do CPPERS o titular da SENA declarou que até abril de 68 estariam elaborados os atos declaratórios da estabilidade dos docentes, porém, sem a efetivação, que seria objeto de estudo para uma segunda etapa.

Ora, a entidade acredita que, em face da interpretação cristalina do Sr. Consultor Geral da República — o funcionário, o servidor, em hipótese alguma, poderá ser estável sem ser efetivo — logo, sendo estável é também efetivo, revisará o Sr. João Tamer a orientação que traçou, simplificando a situação, economizando tempo e papel e, sobretudo, completando os atos de estabilidade com a declaração da consequente efetivação.

É o que, de justiça, confiamos.



Aspiração, areia, pedra, cimento, trabalho, trabalho, união, união, união, nas paredes que se levantam em Ipanema, para engrandecer, com o Clube do Professor Gaúcho, o Magistério do Rio Grande do Sul.

OLGA POLETO FALA SOBRE O CLUBE DO PROFESSOR GAÚCHO

O Clube do Professor Gaúcho é uma realidade que vai ultrapassando a fase dos sonhos para se converter em radiosa realização. Os mestres de nosso Estado bem avaliam sua importância na promoção da classe no conceito social.

Em reunião levada a efeito em Passo Fundo, pela diretoria do Clube e Incorporadora Raffo Ltda., usou da palavra, em nome dos professores da Capital do Planalto, a prof.ª Olga Poletto que, dirigindo-se à entidade, afirmou:

— «Enalteçamos sua iniciativa nessa peregrinação que vem cumprindo, na ânsia de aproximar as criaturas, de congregar uma classe, que dizem não ser unida.

O Clube do Professor Gaúcho, cuja construção já está assegurada, vem provar a adesão classista. É a mais eloquente demonstração de companheirismo e união».

IPE NO INTERIOR

Dentro da execução do plano de interiorização do Instituto de Previdência do Estado, foi recentemente inaugurada a farmácia dessa autarquia em Lajeado, para o atendimento dos contribuintes residentes nos municípios de Bom Retiro do Sul, Cruzeiro do Sul, Estrêla, Encantado, Arroio do Meio, Mucum, Nova Bréscia, Venâncio Aires, além do município-sede.

Na mesma oportunidade, foi instalada a Delegacia Regional do IPE na região do Médio Taquari.

Posteriormente, serão criadas outras delegacias, nos municípios de Bagé, Caxias do Sul, Érexim, Osório, Passo Fundo, Pelotas, Rio Grande, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santa Rosa, Santo Angelo, São Borja, Taquara, Taquari, Uruguaiana e Cruz Alta, sendo que cada município do Estado contará com um representante da autarquia estatal.

PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS NO CPPERS

O funcionalismo estadual, através de suas entidades representativas, conquistou ser representado no Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Estado. Esse órgão compõe-se de 9 membros, sendo dois terços de representantes indicados em listas plurinominais pela Federação dos Professores Públicos e pela Federação das Associações de Servidores Públicos do Rio Grande do Sul.

Da representação do magistério, três são sócias do CPPERS: as profas. Maria Ruth Issler Marcher, Nelye Mariath, su-

plente de Lucy Monteiro, esta designada para uma das diretorias do Instituto. O outro conselheiro é o prof. Poli Marcelino Espírito.

«Empossado em novembro de 1967, imediatamente o Conselho iniciou suas atividades, dentre as quais podemos citar: estudo e aprovação do Plano Habitacional para a construção da casa própria, cujas inscrições já se acham abertas; alteração da cláusula do Seguro Médico-Hospitalar, que passou a dar atendimento ao paciente, sem a exigência da necessidade de hospitalização por mais de 24

horas — isto é, o seguro passou a dar cobertura às pequenas cirurgias; a conquista da aprovação da emenda ao item 1 do art. 9º da Lei 5255/66, que suprimiu o limite de 21 anos para as filhas solteiras. Assim, as filhas dos associados são agora consideradas dependentes, não apenas quando permanecerem solteiras.

Estas informações foram prestadas a nossa reportagem pela conselheira Maria Ruth Marcher, que preside o Conselho e é membro da diretoria do CPPERS e como conselheira do IPERGS, temos recebido muitas informações.

(Continua na 7a. Página)

Handwritten signature and stamp:
 ESTUDO DE EDUCAÇÃO
 LABORATÓRIO DE
 MATEMÁTICA
 Ruth Marcher
 10/05/68